



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
JUARA
Rumo ao Progresso
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.013/95 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.995.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Para verificação dos casos de invalidez, para fins de concessão de benefícios previdenciários previstos na Lei nº 665/95, será de competência da Comissão Médica Pericial da Prefeitura Municipal de Juara nomeada pela Portaria nº 070/95/GP de 17.03.95.

Artigo 2º - A invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanados do Diretor Executivo do FUMPSJU

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso em 04 de Setembro de 1.995.

APARECIDO PINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL